

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.622 NATAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 032/2016 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **12 a 31 de março de 2016** a 5ª Defensoria Criminal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.622 NATAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 073/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte Dra. ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, nos dias **24 a 27 de fevereiro de 2016** para participar da Reunião Ordinária da Comissão Especial para Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período supramencionado.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a solicitar o adiamento de júris e audiências judiciais aprazadas para referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.622 NATAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 70 /2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **26 de Fevereiro de 2016**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NOVA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
5º	MARIA DAS DORES SOARES DE OLIVEIRA

NÚCLEO REGIONAL DE CEARÁ- MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
4º	KEYLA DE ABREU MORAIS
5º	ADRIANO PEREIRA BEZERRA

NÚCLEO REGIONAL DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
7º	KAROLINE ALVES DA SILVA

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoitos dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.622 NATAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 4708/2016-1

Objeto da contratação: Aquisição de material de consumo: açúcar, adoçante e café com o objetivo de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.920.428/0001-02, com Inscrição Municipal sob o nº 1028825, com endereço na Rua Pitimbu, nº 766, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-620, representada por Walber Cesar Melo da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 010452564-98.

Valor da contratação: Valor total R\$ 7.067,70 (sete mil e sessenta e sete reais e setenta centavos), por estimativa.

Dotação orçamentária: 05.101031220100 – Atividade 20880-0001 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – fonte 100 – Recursos Ordinários no valor total de R\$ 7.067,70 (sete mil e sessenta e sete reais e setenta centavos), por estimativa, para aquisição de material de consumo açúcar, adoçante e café.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2016.

Renata Alves Maia
Defensora Pública-Geral do Estado